



D.O.E.

Edição 1.555
Sexta-feira
24 de Maio de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"CIDADE POEMA"



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



PORTARIA N° 546, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Adilson Teixeira Clemente, CPF 007.021.117-59, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Abdallah Mohamad Slaybi Junior, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2024 (terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada por videoconferência através do aplicativo "Zoom".

Pauta:

- 1) Apreciação do RDQA do 1º quadrimestre de 2024;
- 2) Assuntos gerais;
- 3) Informes.

São Fidélis, 23 de maio de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 14/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a **Resolução Deliberativa nº 23/2022**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 24 de Maio de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 16/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a aplicação financeira do rendimento no valor de R\$39.134,55 (trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a Emenda Parlamentar, Espelho de Programação nº **330480520220001** destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para aquisição de bens permanentes.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 24 de Maio de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 15/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao uso dos recursos da Emenda Parlamentar, Espelho de Programação nº **330480520220001** para aquisição de bens permanentes.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 24 de Maio de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 17/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a aplicação financeira do rendimento no valor de R\$42.455,27 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente a Emenda Parlamentar, Espelho de Programação nº **330480520220002** destinada ao Serviço Assistencial Nossa Senhora de Fátima, para aquisição de bens permanentes.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 24 de Maio de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

